UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas
Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br

EDITAL PROGEP Nº 42/2020

18 de dezembro de 2020

Processo nº 23117.032069/2020-42

Edital Específico para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor visitante.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas em exercício da Universidade Federal de Uberlândia – UFU, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 209, de 13/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 19/01/2017, seção 2, p. 31; e tendo em vista o Edital de Condições Gerais nº 21/2019 publicado no Diário Oficial da União em 01/02/2019, seção 03, p. 108, com sua publicação na íntegra no website https://www.portalselecao.ufu.bre demais legislações pertinentes, torna públicas as condições específicas para realização de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor Visitante, no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – As normas deste certame serão aquelas estabelecidas no **Edital de Condições Gerais nº 21/2019, de leitura obrigatória**, complementadas pelas informações constantes deste edital, suas normas complementares, as informações contidas no site https://www.portalselecao.ufu.bre quaisquer editais complementares que venham a ser publicados.

1.2 – O **processo seletivo simplificado** visa à contratação de professor visitante para **o Instituto de Geografia (IGUFU), Campus Monte Carmelo, na cidade de Monte Carmelo/MG,** pelos candidatos nele habilitados e aprovados e considerados aptos em exame de saúde, obedecida a ordem de classificação.

1.3 – Se porventura durante a validade deste processo seletivo simplificado ocorrer a necessidade de nova contratação no **IGUFU** na mesma área e qualificação mínima exigidas neste edital, esta ocorrerá de acordo com a ordem de classificação, podendo, inclusive, o candidato ser lotado para trabalhar nos Campi de Uberlândia, ou demais campi fora de sede, observando o interesse da Universidade.

2 - DA ESPECIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Curso	Área	Subárea	Nº de Vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de Trabalho
Engenharia de Agrimensura e Cartográfica	Fotogrametria e Sensoriamento Remoto	Fotogrametria, Sensoriamento Remoto e Processamento Digital de Imagens para Sensoriamento Remoto	01	I - Ser portador do título de doutor na área de Ciências Cartográficas, ou Ciências Geodésicas, ou Informações Espaciais ou Sensoriamento Remoto, no mínimo, há 2 (dois) anos completos na data de admissão.	Dedicação Exclusiva

				II - Ser docente ou pesquisador de reconhecida competência na sua área comprovando que tenha ministrado pelo menos 1 disciplina na área do concurso III - ter produção científica relevante, nos últimos 5 (cinco) anos contados até a data de publicação do edital.	

2.1 - Disciplinas a serem ministradas: Fotogrametria, Sensoriamento Remoto e Processamento Digital de Imagens para Sensoriamento Remoto e quaisquer outras disciplinas, correlatas à área de formação do candidato, determinadas pela Unidade Acadêmica.

3 - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

3.1 - As inscrições devem ser realizadas pelo e-mail: ig@ufu.br, iniciando-se às 00h00min do dia 25 de janeiro de 2021 e encerrando-se às 23h59min do dia 08 de fevereiro de 2021. Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas junto à Unidade Acadêmica, pelo telefone **(34) 3239-4169** ou e-mail: **ig@ufu.br**. O requerimento de inscrição estará disponível no site https://www.portalselecao.ufu.br.

3.2 - O valor da taxa de inscrição será de R$ 190,00(cento e noventa reais), a ser pago na rede bancária, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU), até a data limite para as inscrições. O comprovante de pagamento deverá ser apresentado na inscrição. A GRU será emitida pela Secretaria da Unidade, mediante solicitação do candidato.

4 – DAS PROVAS E TÍTULOS

4.1 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá das seguintes avaliações:

- Análise de títulos, valendo 100 pontos, de caráter classificatório;

4.2 - Os candidatos serão avaliados por uma comissão, formada por 3 (três) docentes da área ou, na falta destes, de área afim, que irá proceder à análise do Currículo dos candidatos, acompanhado dos documentos comprobatórios especificados nas tabelas de títulos, de acordo com a pontuação definida nas mesmas.

4.2.1 - A entrega dos títulos e documentos comprobatórios do curriculum vitae deverão ser realizadas por e-mail caso necessário contendo link de compartilhamento de drive.

Tabela 1: Atividades Didáticas e/ou Profissionais nos últimos 05 anos na área do processo seletivo

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO (Fotocópia)	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Docência na educação superior com aulas dadas em cursos regulares de graduação ou de pós-graduação *stricto sensu.*	Declaração emitida pelo diretor da escola, coordenador de curso da graduação ou Pós-graduação, indicando descrição das atividades, período em que foram desenvolvidas e a carga horária total.	0,01 / Hora/aula	8
2	Orientação concluída de trabalho de	A comprovação consiste de declaração da Instituição de Ensino Superior, discriminando os alunos orientados.	0,05 / Orientação concluída	0,5

	conclusão de curso.			
3	Orientação concluída de aluno de iniciação científica.	As orientações devem ser comprovadas por meio de uma declaração da coordenação do curso ou de agências de fomento.	0,05 / Orientação concluída	0,5
4	Orientação concluída de Trabalho de Conclusão de Curso de especialização.	A comprovação consiste de declaração da coordenação do curso no qual o aluno encontra-se matriculado.	0,25 / Orientação concluída	1,0
5	Orientação concluída de dissertação de mestrado.	A comprovação consiste de declaração da coordenação de pós-graduação do curso no qual o aluno encontra-se matriculado.	1,0 / Orientação concluída	4
6	Orientação concluída de tese de doutorado.	A comprovação consiste de declaração da coordenação de pós-graduação do curso no qual o aluno encontra-se matriculado.	2,0 / Orientação concluída	4
7	Orientação concluída de supervisão de Pós-Doutorado.	A comprovação consiste de declaração da coordenação de pós-graduação do curso no qual o aluno encontra-se matriculado.	2 / Orientação concluída	2
Total				**20 Pontos**

Tabela 2: Produção Científica e/ou Artística nos últimos 05 anos na área do concurso

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO (Fotocópia)	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Trabalho completo na área/subárea, publicado em Anais de Congressos Científicos.	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo.	1,0 / trabalho	5
2	Artigo publicado, na área/subárea, em periódico científico especializado, com corpo de revisores e fator de impacto.	Cópia da folha de rosto do meio de divulgação do artigo e da primeira página do mesmo.	Pontos/Artigo: A1 e A2 = 10. B1 e B2 = 8. B3, B4 e B5 = 4.	50
3	Autoria de livro internacional na área/subárea com ISBN ou similar, e com corpo editorial.	Cópia da capa e da ficha catalográfica, e que conste nomes dos autores e ano de publicação .	1/ livro	2
4	Coordenação de eventos científicos	Serão pontuadas as coordenações de eventos comprovadas com certificado do evento.	2 / evento	4
5	Participação em Comissão Examinadora de eventos científicos.	Copia do certificado do evento atestando a participação.	1 / participação	2
6	Participação em conselho editorial de revista científica.	Declaração do Editor Chefe da Revista, incluindo o período de participação.	1 / revista	2
7	Avaliador Ad hoc em periódicos científicos.	Declaração do Editor Chefe da Revista, incluindo o período de participação.	0,5 / parecer	3

8	Participação como membro titular em bancas de avaliação de dissertação de mestrado.	Declaração fornecida pelo coordenador do curso de pós-graduação no qual o aluno encontrava-se matriculado.	1 / participação	4
9	Participação como membro titular em bancas de avaliação de tese de doutorado.	Declaração fornecida pelo coordenador do curso de pós-graduação no qual o aluno encontrava-se matriculado.	2 / participação	6
10	Palestras ou conferências proferidas em congressos, seminários, simpósios ou outros eventos científicos.	Declaração fornecida pela coordenação do evento.	1 / participação	2
Total				**80**

Observação: Os trabalhos publicados em coautoria receberão **a mesma** pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.

4.6.2 - Somente serão aceitas certidões nas quais constem o início e o término do período declarado.

4.6.3 - Somente será aceito título de graduação de curso reconhecido pelo MEC ou de pós-graduação obtido em curso credenciado e reconhecido pela CAPES, **se nacional.**

4.6.3.1 - Os graus obtidos no exterior deverão atender ao disposto nos §§ 2o e 3o, do art. 48, da Lei no 11.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) _ e a legislação pertinente e complementar.

4.6.4 - Serão desconsiderados ou desclassificados os títulos que não preencherem devidamente os requisitos da comprovação.

4.6.5 - Serão admitidos somente documentos comprobatórios relativos a cada categoria apresentados no ato da inscrição.

4.6.6 - Cada título será pontuado uma única vez.

4.7 - A **Unidade Acadêmica** divulgará no site oficial da UFU (https://www.portalselecao.ufu.br) a data e horário para realização de cada avaliação.

Renan Billa
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas em exercício

Documento assinado eletronicamente por **Renan Billa**, **Pró-Reitor(a) substituto(a)**, em 18/12/2020, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2467431** e o código CRC **6127074F**.

CAMPUS DE FLORESTAL

AVISO DE REGISTROS DE PREÇOS

Pregão SRP Nº 11/2020
Processo nº 447/2020

A UFV/CAMPUS FLORESTAL, torna público o registro de preços a seguir: Processo: 000447/2020 - Pregão SRP 11/2020: Eventual contração de serviços especializados em Roçada de Pasto. Vigência: 12 meses a partir da publicação no DOU. Ata: 408/2020 - Beneficiário: JONATHAN LUIZ GOUVEIA DA SILVA 13239566702 - CNPJ: 30.772.548/0001-10 - Item: 2 - Valor total: R$ 10.000,00 - Ata: 409/2020 - Beneficiário: LEJOB NEGOCIOS COMERCIOS LTDA - CNPJ: 29.632.097/0001-37 - Item: 1 - Valor total: R$ 22.500,00. Assinatura: 13/11/2020.

Demais informações no site www.comprasnet.gov.br.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Diretor

AVISO DE REGISTROS DE PREÇOS

Pregão SRP Nº 114/2020
Processo nº 1548/2020

A UFV/CAMPUS FLORESTAL, torna público o registro de preços a seguir: Processo: 001548/2020 - Pregão SRP 114/2020: Eventual aquisição de óleos e baterias para máquinas agrícolas. Vigência: 12 meses a partir da publicação no DOU. Ata: 410/2020 - Beneficiário: REIS COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE DIVERSOS ARTIGO - CNPJ: 29.332.265/0001-79 - Item: 9 - Valor total: R$ 28.160,00 - Ata: 411/2020 - Beneficiário: CANEDO DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ: 13.169.585/0001-10 - Item: 8 - Valor total: R$ 5.394,00 - Ata: 412/2020 - Beneficiário: LINCETRACTOR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - CNPJ: 11.371.179/0001-00 - Itens: 1, 3 e 5 - Valor total: R$ 7.982,15 - Ata: 413/2020 - Beneficiário: OESTE BATERIAS E PECAS AUTOMOTIVAS EIRELI - CNPJ: 12.906.226/0001-35 - Itens: 6 e 7 - Valor total: R$ 9.220,00. Assinatura: 04/12/2020.

Demais informações no site www.comprasnet.gov.br.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Diretor

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato entre a Universidade Federal de Uberlândia - UFU, a Prefeitura Municipal de Araporã e a Fundação de Apoio Universitário - FAU. PROCESSO: 23117.068125/2020-87. OBJETO: Realização de serviços de vistoria técnica e de avaliação final da superestrutura da ponte Afonso Pena sobre o Rio Paranaíba, situada na divisa entre os Municípios de Itumbiara-GO e Araporã-MG, com o objetivo de verificar as condições atuais da ponte e apresentar um relatório técnico para a recuperação estrutural da mesma. RECURSOS: R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). VIGÊNCIA: 06 (seis) meses a partir da data de assinatura. DATA DE ASSINATURA: 30 de novembro de 2020. ASSINAM: pela UFU, o Reitor Valder Steffen Junior, pelo Município de Araporã, a Prefeita Renata Cristina Silva Borges e pela FAU, o Diretor Executivo Rafael Visibelli Justino.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2020 - UASG 154043

Número do Contrato: 71/2020.
Nº Processo: 23117032252202048.
CONCORRÊNCIA SISPP Nº 118/2020. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA.CNPJ Contratado: 07945776000123. Contratado : PRIMECON CONSTRUTORA LTDA -.Objeto: Sub-rogação do contrato nº 071/2020, firmado originalmente pela SUB-ROGANTE, para a SUB-ROGADA, transferindo-se todos os seus direitos e obrigações dele decorrentes, a partir da competência do mês de dezembro de 2020. SUB-ROGANTE: Universidade Federal de Uberlândia em atendimento ao Hospital de Clínicas. SUB-ROGADA: Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Filial Hospital de Clínicas da Universidade Federalde Uberlândia - HC-UFU. Fundamento Legal: Art. 58, I, da Lei 8666/1993,Art. 50, § 1º, da Lei 9784/1999 e Art. 13, da Lei 12550/2011. Data de Assinatura: 18/12/2020.

(SICON - 21/12/2020) 154043-15260-2020NE800347

EXTRATO DE EDITAL
FLUXO CONTÍNUO PARA A SELEÇÃO PÚBLICA DE PROJETOS INOVADORES PARA O CIAEM

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DE PÓS-GRADUAÇÃO, através da Diretoria de Inovação e Transferência de Tecnologia (DIRTC) - Agência Intelecto, torna pública a abertura de vagas para a seleção de projetos inovadores e de base tecnológica para o Programa de Prospecção de Novos Negócios do CENTRO DE INCUBAÇÃO DE ATIVIDADES EMPREENDEDORAS (CIAEM).

A íntegra do EDITAL DIRTC Nº 1/2020 contendo demais informações se encontra disponível no endereço eletrônico: www.ciaem.ufu.br ou no Processo SEI Nº 23117.018388/2020-45.

THIAGO GONÇALVES PALUMA ROCHA
Diretor de Inovação e Transferência de Tecnologia

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2020

Contratante: Universidade Federal de Uberlândia. CNPJ: 25.648.387/0001-18. Contratado: COSTA E COSTA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI. CNPJ Contratado: 10.696.357/0001-00. PROCESSO: 23117.033714/2020-44. Objeto: Construção de quadra poliesportiva e campo de futebol no Campus da Universidade Federal de Uberlândia em Ituiutaba - MG. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. Vigência: de 21/12/2020 até 21/06/2021. Valor global: R$ 374.329,80. Data de assinatura: 18/12/2020.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2020

Contratante: Universidade Federal de Uberlândia. CNPJ: 25.648.387/0001-18. Contratado: COSTA E COSTA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO EIRELI. CNPJ Contratado: 10.696.357/0001-00. PROCESSO: 23117.033714/2020-44. Objeto: Construção de quadra poliesportiva e campo de futebol no Campus da Universidade Federal de Uberlândia em Monte Carmelo - MG. Fundamento Legal: Lei 8.666/1993. Vigência: de 21/12/2020 até 21/06/2021. Valor global: R$ 348.983,10. Data de assinatura: 18/12/2020.

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DO EDITAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR VISITANTE

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas em exercício da Universidade Federal de Uberlândia - UFU, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 209, de 13/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 19/01/2017, seção 2, p. 31; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.745, de 09/12/1993, alterada pela Lei nº 12.772, de 28/12/2012, o Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 de 29/05/2014 e pela Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 399, de 13/12/2016; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução nº 03/2015 e 02/2017 do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia - CONDIR e demais legislações pertinentes, torna público que será(ão) realizado(s) Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante e Professor e Pesquisador Visitante Estrangeiro, no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia, conforme Edital de Condições Gerais PROGEP nº 21/2019 publicado no Diário Oficial da União em 23 de janeiro de 2019, seção 03, p. 108, com sua publicação na íntegra no website https://www.portalselecao.ufu.br e especificações abaixo.

DA ESPECIFICAÇÃO DOS CONCURSOS PÚBLICOS

Nº do edital	Unidade / Campus	Área / Subárea	Qualificação Mínima Exigida	Nº de vagas	Regime de trabalho
EDITAL PROGEP Nº 42/2020	Instituto de Geografia/Monte Carmelo	Área: Fotogrametria e Sensoriamento Remoto Subárea: Fotogrametria, Sensoriamento Remoto e Processamento Digital de Imagens para Sensoriamento Remoto	I - Ser portador do título de doutor na área de Ciências Cartográficas, ou Ciências Geodésicas, ou Informações Espaciais ou Sensoriamento Remoto, no mínimo, há 2 (dois) anos completos na data de admissão. II - Ser docente ou pesquisador de reconhecida competência na sua área comprovando que tenha ministrado pelo menos 1 disciplina na área do concurso III - ter produção científica relevante, nos últimos 5 (cinco) anos contados até a data de publicação do edital.	1 (uma)	Dedicação Exclusiva

DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital de Condições Gerais PROGEP nº 21/2019 e no edital específico, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. As inscrições devem ser realizadas exclusivamente online, conforme o item 3.1 do Edital Específico. O valor da taxa de inscrição será de R$ 190,00 (cento e noventa reais), a ser pago na rede bancária até a data limite para as inscrições. O comprovante de pagamento deverá ser apresentado na inscrição. A guia de recolhimento para o pagamento da inscrição será emitida pela Secretaria da Unidade, mediante solicitação do candidato. A Unidade Acadêmica divulgará, em até 10 (dez) dias após o encerramento do prazo das inscrições, no site oficial da UFU (https://www.portalselecao.ufu.br), o resultado do deferimento da inscrição, com base nas informações e documentos apresentados, e as datas, locais e horários em que deverão ocorrer as provas. O(s) edital(is) completo(s) estará(ão) disponível(is) no site oficial da UFU (http://www.portalselecao.ufu.br), a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

RENAN BILLA

VISITE O MUSEU DA IMPRENSA

O Museu da Imprensa está aberto para visitação em horário reduzido e seguindo os protocolos para a segurança dos visitantes e colaboradores.

Aberto aos dias úteis, das 9h às 15h.

IMPRENSA NACIONAL
Conexão com a informação oficial